MUNICÍPIO DE CAICÓ
Prefeitura Municipal
Gabinete do Prefeito
Av. Cel. Martiniano, 993, Caicó(RN)
CNPJ – 08.096.570/0001-39

Ofício nº 040/07/GAB/PREF

Caicó(RN), 13 de março de 2007.

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR NILDSON MEDEIROS DANTAS
PRESIDENTE CAMÂRA MUNICIPAL DE CAICÓ
CAICÓ - RN

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,

1. Estamos encaminhando a essa Egrégia Casa, Projeto de Lei que autoriza aforamento de 01 (um) terreno em Doação ao Conselho Comunitário do Bairro Walfredo Gurgel, conforme consta no Processo de nº 2274/2005.

2. Manifestamos por oportuno o nosso permanente diálogo e cooperação.

Atenciosamente,

RIVALDO COSTA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CICÓ (RN)
Av. coronel Martiniano 993-Centro
CNPJ: 08.096.570.0001-39

Mensagem n.º 004

Caicó/RN, 12 de março de 2007

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, incluso Projeto de Lei autorizando aforamento de um terreno em doação ao **Conselho Comunitário do Bairro Walfredo Gurgel**, pertencente ao Patrimônio Municipal, conforme consta no Processo de n° 2.274/2005.

Na oportunidade apresento as Vossas Excelências, os meus protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2007.

RIVALDO COSTA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Vereador NILDSON MEDEIROS DANTAS
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caicó
NESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN
Av. coronel Martiniano 993-Centro
CNPJ: 08.096.570.0001-39

PROJETO DE LEI N° 009 .

Autoriza conceder em **Doação** terreno do Patrimônio Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições legais,

FAÇO SABER que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder em **doação** ao **Conselho Comunitário do Bairro Walfredo Gurgel**, terreno do Patrimônio Municipal, localizado à Rua Cícero Romão, S/N, Quadra: 02, Lote 014, Bairro Walfredo Gurgel, com área total de 255,00 m^2 de superfície, com os seguintes limites:

Ao Norte: com a Rua Manoel Avelino da Silva, medindo 0,00m;
Ao Sul: com a Rua Manoel Cesário de Medeiros, medindo 8,50m;
Ao Leste: com Lote de n° 201 medindo 60,00m;
Ao Oeste: com a referida Rua Cícero Romão, medindo 61,00m.

Art. ° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2007.

RIVALDO COSTA
Prefeito

Julgado objeto de deliberação
por unanimidade de votos
Encaminho as Comissões Técnicas
para emitir parecer
S. Sessões em 12 / 03 / 2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN
Av. coronel Martiniano 993-Centro
CNPJ: 08.096.570.0001-39

PROJETO DE LEI N° 07/2007

Autoriza conceder em **Doação** terreno do Patrimônio Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições legais,

FAÇO SABER que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder em **doação** ao **Conselho Comunitário do Bairro Walfredo Gurgel**, terreno do Patrimônio Municipal, localizado à Rua Cícero Romão, S/N, Quadra: 02, Lote 014, Bairro Walfredo Gurgel, com área total de 255,00 m^2 de superfície, com os seguintes limites:

Ao Norte: com a Rua Manoel Avelino da Silva, medindo 0,00m;
Ao Sul: com a Rua Manoel Cesário de Medeiros, medindo 8,50m;
Ao Leste: com Lote de n° 201 medindo 60,00m;
Ao Oeste: com a referida Rua Cícero Romão, medindo 61,00m.

Art. ° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2007.

RIVALDO COSTA
Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Caicó
MESA DIRETORA

Processo n° 09 /2007
Assunto: Autoriza a doação de terreno do Patrimônio Público e da outras providências
Interessado: Poder Executivo através de seu Prefeito Constitucional

DESPACHO

Julgado Objeto de deliberação, encaminhe-se o presente projeto de Lei à Comissão de Justiça e Redação para que proceda a análise que julgar necessário.

Caicó/RN 13 de março de 2007.

Vereador NILDSON MEDEIROS DANTAS
Presidente - PL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Caicó

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo nº 09 /2007
Assunto: Autoriza a doação de terreno do Patrimônio Público e da outras providências
Interessado: Poder Executivo através de seu Prefeito Constitucional

DESPACHO

À Assessoria Jurídica desta Comissão para que proceda ao parecer pertinente.

Caicó/RN, 13 de Março de 2007

Vereador

Presidente da Comissão

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Caicó
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo nº 09 /2007
Assunto: Autoriza a doação de terreno do Patrimônio Público e da outras providências
Interessado: Poder Executivo através de seu Prefeito Constitucional

PARECER

Destina-se o Projeto de Lei nº _____/2007 autorizar o Município de Caicó/RN, através do Poder Executivo, autorizar à doação de terreno pertencente ao patrimônio Púbico Municipal localizado à rua Cícero Romão, s/n, Quadra 02, Lote 014, no Bairro Walfredo Gurgel, com área total de 255,00 m ^{2} de superficie ao Conselho Comunitário do Bairro Walfredo Gurgel.

Pelo que dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa em seu Art. 41, inciso I, alínea *a*, cabe a Comissão de Justiça e Redação emitir parece opinando acerca da Constitucionalidade dos projetos em tramitação.

Aduz a Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI:

> Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:

Tratando sobre o tema em questão, ou seja, da doação de terreno pertencente ao patrimônio público, prevê a Lei Orgânica do Município de Caicó/RN, em seu Art. 57, inciso IV, senão vejamos:

Art. 57. É de competência do Prefeito:

Bel. Marx Helder Pereira Fernandes
OAB/RN 5872

IV – decretar, nos termos da lei, a desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social.

No entanto, cabe à Câmara Municipal a autorização através de Lei a autorização para a doação do imóvel, o que se faz com o presente projeto de Lei.

Sobre a questão, assevera Hely Lopes Meirelles em sua obra sobre Direito Administrativo Brasileiro.

> A administração pode fazer doações de bens móveis ou imóveis desafetados do uso público, e comumente o faz para incentivar construções e atividades particulares de interesse coletivo. Essas doações podem ser com ou sem encargos **e em qualquer caso dependem de Lei autorizativa, que estabeleça as condições para a sua efetivação, e de prévia avaliação do bem a ser doado, não sendo exigível licitação para o contrato alienativo.**[1]
>
> **...Em toda doação com encargo é necessária a cláusula de reversão para a eventualidade do seu descumprimento**. (grifo nosso)

O presente projeto de Lei encontra-se em conformidade, portanto, ao que determina as normas presentes na Lei Orgânica do Município de Caicó/RN assim como ao que dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Da mesma forma, vislumbra-se a sua harmonia aos preceitos constitucionais determinados por nossa Carta Magna, além da atenção as normas de garantias constitucionais e administrativas o que garante a sua Constitucionalidade e possibilita a sua eficaz tramitação e possível aprovação.

Por fim, em função de sua matéria não se identifica razão para a sua tramitação por outra Comissão desta Casa Legislativa, razão que se faz retornar a Mesa Diretora para que se proceda à discussão e votação.

Esse é o Parecer que submeto a apreciação dos Membros da Comissão de Justiça e Redação.

Caicó/RN, 20 de março de 2007.

Bel. MARX HELDER PEREIRA FERNANDES
Assessor Jurídico - OAB/RN 5872

[1] MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 6° ed. Atual. São Paulo: Revista dos tribunais.p. 490.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Caicó
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo nº 09 /2007
Assunto: Autoriza a doação de terreno do Patrimônio Público e da outras providências
Interessado: Poder Executivo através de seu Prefeito Constitucional

DESPACHO

Aprovo se ressalvas o Parecer exarado pelo Assessor Jurídico desta Comissão de Justiça e Redação e o adoto como meu, razão que faço o presente Projeto de Lei ir a discussão da Comissão.

Caicó/RN 22 de março de 2007

Vereador Relator da Comissão

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Caicó
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo n° 09 /2007
Assunto: Autoriza a doação de terreno do Patrimônio Público e da outras providências
Interessado: Poder Executivo através de seu Prefeito Constitucional

DEPACHO

Em discussão, esta Comissão entende que o presente projeto de Lei encontra-se em conformidade ao que determina todas as normas de direito admitidas, além de encontrar-se em atenção a tudo o que informa o Regimento Interno desta Casa Legislativa e Lei Orgânica Municipal.

Com sua tramitação normal, o projeto foi apreciado pela Assessoria Jurídica desta Casa, tendo o seu Parecer sido aprovado pelo eminente Vereador Relator desta Comissão.

Em discussão e votação, a Comissão de Justiça e Redação aprova o Parecer exarado pala Assessoria Jurídica e ratificado pelo Relator desta Comissão, enviando à Mesa Diretora desta Casa a fim de que se proceda a apreciação e votação.

Caicó/RN 22 de março de 2007

Presidente

Relator

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC. (MF) 08.385.940/0001-58 CEP. 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fones 3421-2286 - Telefax 3417-2954

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL:

PROJETO DE LEI º 009/2007

Ementa: Autoriza conceder em Doação, terreno do Patrimônio Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ – RN, no uso de atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder em doação ao Conselho Comunitário do Bairro Walfredo Gurgel, terreno do Patrimônio Municipal, localizado à rua Cícero Romão, S/N, Quadra: 02, Lote 014, Bairro Walfredo Gurgel, com área total de 255,00 m2 de superfície, com os seguintes limites:
Ao Norte: com a Rua Manoel Avelino da Silva, medindo 0,00m:
Ao Sul: com a Rua Manoel Cesário de Medeiros, medindo 8,50m;
Ao Leste: com o Lote de na 201 medindo 60,00m;
Ao Oeste: com a referida Rua Cícero Romão, medindo 61,00m.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó(RN), em 23 de abril de 2007.

Paulo Roque dos Santos
Presidente

Dilson Freitas Fontes
Relator

Allyson Gurgel Dantas
Membro